

## RESOLUÇÃO N.º 016/2016

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 01/09/2016;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o pagamento, no valor de R\$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), de coffee-break para a 8ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, utilizando-se a fonte de recursos 900 referente à destinação do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2016.

**Luciana Ferreira Alvarez**  
Presidente do CMDI (em exercício)